



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 25 de maio de 2018 - Ano 08 - nº 427 - B



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 014 SC

de 25 de maio de 2018

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS nº 12513/2018

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) CASSIO MALTA PERUSO, R.G. 21.321.422-2, titular do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 15003, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SES-MT, com efeito retroativo a 17 de abril de 2018.

SILVIO CÉSAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 276 LP

De 25 de maio de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25240/17

RESOLVE:

Retificar o ATO 035 LP 26 de janeiro de 2018,

“para que onde constou cumprir licença prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2018 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno” fique constando “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2018 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno”.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 277 LP

De 25 de maio de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24269/17

RESOLVE:

Retificar ATO 174 LP 06 de abril de 2018 “para que onde constou “cumprir 30 (trinta) dias de descanso a partir de 16 de julho de 2018”, fique constando “cumprir 30 (trinta) dias de descanso a partir de 19 de junho de 2018”, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 278 LP

De 25 de maio de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24728/17

RESOLVE:

Retificar ATO 113/18 LP 23 de março de 2018 “para que onde constou “cumprir 30 (trinta) dias de descanso a partir de 09 de março de 2018”,

fique constando “cumprir 30 (trinta) dias de descanso a partir de 03 de setembro de 2018”, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 279 LP

De 25 de maio de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21650/17

RESOLVE:

Retificar ATO 086/18 LP “para que onde constou “cumprir 30 (trinta) dias de descanso a partir de 31 de julho de 2018”, fique constando “cumprir 30 (trinta) dias de descanso a partir de 02 de julho de 2018”, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 280 LP

De 25 de maio de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21050/16

RESOLVE:

Retificar ATO 111/18 LP de 23 de março de 2018, para que onde constou “cumprir 30 (trinta) dias em descanso retroativo 05 de março de 2018 e os 30 (trinta) dias restantes em momentos oportuno”, passe a constar “cumprir 60 (sessenta) dias em descanso retroativo 05 de março de 2018”.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 281 LP
De 25 de maio de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25300/17

RESOLVE:

Retificar ATO nº138/18 LP de 23 de março de 2018, para que onde constou "cumprir 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de março de 2018" fique constando cumprir 90 (noventa) dias em descanso retroativo a 12 de março de 2018".

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 282 LP
De 25 de maio de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6755/17

RESOLVE:

Retificar ATO nº680/17 LP de 24 de novembro de 2017, para que onde constou "MARIA ZELDA DANTAS" fique constando "MARIA ZELIA DANTAS", sendo este correto.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 283 LP
De 25 de maio de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6926/14

RESOLVE:

Retificar ATO nº206 LP de 05 de maio de 2017, para que onde constou " RG: 7.929.639.-7 matrícula 11556" passe a constar "RG; 197397840 matrícula 6170" sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 284 LP
De 25 de maio de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22820/17

RESOLVE:

Retificar ATO nº759 LP de 08 de dezembro de 2017, para que onde constou "cumprir licença prêmio em descanso a partir de 02 de maio de 2018", fique constando "cumprir licença prêmio em descanso a partir de 14 de maio de 2018".

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 285 LP
De 25 de maio de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26843/10

RESOLVE:

Retificar ATO nº046 LP de 26 de janeiro de 2018,

para que onde constou "cumprir licença prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 15 de novembro de 2018, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 286 LP
De 25 de maio de 2018

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 30125/12

RESOLVE:

Revogar o ATO 120/18 de 23 de março de 2018 em seu inteiro teor.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 287 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18868/12

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AYESKA ENARA DOS SANTOS, RG.40715705-0 matrícula nº: 14865, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 14 de maio de 2018.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo - **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 288 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 1422/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA DE SANTANA TIMOTEO, RG.24605364-1 matrícula nº: 14850, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 289 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 27583/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIMONE FIGUEREDO DE SOUZA, RG.42526159-1 matrícula nº: 17077, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 15 de abril de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 290 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22848/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FABRICIO SAM-PAIO ANTONIALLI, RG.17622333-2 matrícula nº: 7910, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 07 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 291 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18914/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DORCAS AMARAL DA SILVA, RG.270156537 matrículas nº: 11988, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 17 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 292 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23831/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AMAES, RG.28266302-2

matrículas nº: 13673, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 16 de maio de 2018, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 293 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 7431/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA CHAVES, RG.7929639-7 matrícula nº: 11556, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de junho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 294 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18317/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SULAMITA PEDRO CIA, RG.34.884.492-X matrícula nº: 17281, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 295 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18317/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MILENE DE MARCONATO CABRERA VILLARES, RG.24.166.916-9 matrícula nº: 18061, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de junho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 296 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 4941/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) BRUNA SILVA GAVA SNIKER, RG.41905017-6 matrícula nº: 18037, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 297 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22460/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDNA MARIA FERREIRA SARMENTO, RG.37794134-7 matrículas nº: 17909, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de junho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 298 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 31756/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DONALDO DOMINGOS PONTES, RG.37.378.415-6 matrícula nº: 17947, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 299 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 30432/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIZANGELA JARDIM DE OLIVEIRA, RG.28.546.625-2 matrícula nº: 17896, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2018,

e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 300 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 27244/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CRISTIANE FERNANDES OLIVEIRA, RG.28552381-8 matrícula nº: 16496, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de maio de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 301 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 1903/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIS ANTONIO BENEDITO, RG.9082793 matrícula nº: 14695, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 302 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 100831/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCA DE ASSIS DIAS, RG.18.079.720-7 matrícula nº: 15025, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de março de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 303 LP
De 25 de maio de 2018

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25690/17

RESOLVE:

Retificar o Ato 156 LP de 06 de abril de 2018, para que onde constou " cumprir licença premio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2018, fique constando "cumprir licença premio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2018 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno".

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 304 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19946/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VERA CRISTINA LOPES DE ANGELO RONCOLATO, RG.11663253-7 matrícula nº: 17902, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de janeiro de 2019, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 305 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25139/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DERCY MAYUMI MURANAKA, RG.22158062-1 matrícula nº: 7893, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de julho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 306 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21563/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AIDA SOUZA MORALES, RG.54277487-2 matrículas nº: 17389, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de setembro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 307 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18134/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CELIA ROZANGELA DE OLIVEIRA, RG.28696077-1 matrícula nº: 17120, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de janeiro de 2019, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 308 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23443/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANGELA CORREIA DANTAS, RG.28696077-1 matrícula nº: 17946, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 309 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;



Considerando os elementos constantes no PMS 7755/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NADILVA SCUCIATO, RG. 20356731-7-1 matrículas nº: 17862, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 27 de abril de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 310 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 27470/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA DIAZ SERRA VICENTIN, RG 3035924-5 matrículas nº: 17354, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 17 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 311 LP
De 25 de maio de 2018

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26843/10

RESOLVE:

Revogar o ATO nº 301/17 de junho de 2017 em inteiro teor.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 312 LP
De 25 de maio de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19963/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARINA BENITEZ ORTIZ AUGUSTINHO, RG. 11.680.808-1 matrícula nº: 900944, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATAS, EDITAIS E AVISOS
AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
14/05/2018 A 18/05/2018

1.PROTOCOLO: 523/18
INTERESSADO: BMB BELGO ,MINEIRA ARTEFATO DE ARAMES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000703-1-9

2. PROTOCOLO: 579/18
INTERESSADO: LUIS ALBERTO LUSTRE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000036-1-1

3.PROTOCOLO: 231/18
INTERESSADO: A.R.RIBEIRO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ÓTICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000111-1-8

4.PROTOCOLO: 1164/18
INTERESSADO: SINSDISSU SINDICATOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS PUBLICOS SUMARÉ
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO CAIO CESAR GIOMETTI BALDIN
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000346-1-4

5.PROTOCOLO: 652/18
INTERESSADO: EDUARDO MASSATOSHI IWAMOTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000032-1-2

6.PROTOCOLO: 616/18
INTERESSADO: CLINICA DENTARIA VITÓRIA LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000700-1-7
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000701-1-4
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000702-1-1

7.PROTOCOLO: 1196/18
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
ASSUNTO: BAIXA RESPONSABILIDADE TECNICO DAILSON NOGUEIRA DE SOUZA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000353-1-9

8.PROTOCOLO: 842/18
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S
ASSUNTO: ASSUNÇÃO RESPONSÁVEL TECNICO THALES JARDIM PORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000357-1-8

9.PROTOCOLO: 197/18
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LABORATÓRIO CLINICO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000136-1-7

10.PROTOCOLO: 1049/18
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE(SERVIÇO DE RADIOLOGIA)
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (RESPONSÁVEL LEGAL)
SAIDA:LUIZ ROBERTO LOPES
ASUNÇÃO: MAURICIO WESLEY PERROUD JUNIOR
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000016-1-9

11.PROTOCOLO: 1051/18
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE(FARMACIA)
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (RESPONSÁVEL LEGAL)
SAIDA:LUIZ ROBERTO LOPES
ASUNÇÃO: MAURICIO WESLEY PERROUD JUNIOR
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000008-1-7

12.PROTOCOLO: 1035/18
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE(AGENCIA TRANSFUSIONAL)
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (RESPONSÁVEL LEGAL)
SAIDA:LUIZ ROBERTO LOPES
ASUNÇÃO: MAURICIO WESLEY PERROUD JUNIOR
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000024-1-0

13.PROTOCOLO: 1036/18

INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE(AGENCIA TRANSFUSIONAL)
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 MARIANA DA SILVA FREITAS MOURARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000024-1-0

14.PROTOCOLO: 1037/18
 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE(AGENCIA TRANSFUSIONAL)
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 MARIA IZABEL HIGASI NARVION
 DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000024-1-0

15.PROTOCOLO: 1047/18
 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE(RESSONANCIA MAGNÉTICA)
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (RESPONSÁVEL LEGAL)
 SAIDA:LUIZ ROBERTO LOPES
 ASUNÇÃO: MAURICIO WESLEY PERROUD JUNIOR
 DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000025-1-8

16.PROTOCOLO: 1039/18
 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE(LABORATÓRIO CLÍNICO)
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (RESPONSÁVEL LEGAL)
 SAIDA:LUIZ ROBERTO LOPES
 ASUNÇÃO: MAURICIO WESLEY PERROUD JUNIOR
 DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000029-1-7

17.PROTOCOLO: 1040/18
 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE(LABORATÓRIO CLÍNICO)
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 MARIA IZABEL HIGASI NARVIRON
 DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000029-1-7

18.PROTOCOLO: 1041/18
 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE(LABORATÓRIO CLÍNICO)
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ADRIANA EGUTI
 DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000029-1-7

19.PROTOCOLO: 1043/18
 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE(HOSPITAL GERAL)
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (RESPONSÁVEL LEGAL)
 SAIDA:LUIZ ROBERTO LOPES
 ASUNÇÃO: MAURICIO WESLEY PERROUD JUNIOR
 DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000002-1-3

20.PROTOCOLO: 1044/18
 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE(HOSPITAL GERAL)
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 MAURICIO WESLEY PERROUD JUNIOR
 DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000002-1-3

21.PROTOCOLO: 1045/18
 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE(HOSPITAL GERAL)
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 MARIA IZABEL HIGASI NARVION
 DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000002-1-3

22.PROTOCOLO: 814/18
 INTERESSADO: CARLOS DONIZETTI CABRAL ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 BAR
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001064-1-0

23.PROTOCOLO: 232/18
 INTERESSADO: MARINETE LEITE SOARES ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 RESTAURANTE
 DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001168-1-5

24.PROTOCOLO: 610/18
 INTERESSADO: HOSPTEM CIRURGICA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000299-1-2

25.PROTOCOLO: 1213/18
 INTERESSADO: VALDINEI LUIZ MOREIRA DROGARIA
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
 EDERSON AUGUSTO BARRES DE MORAES
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000113-1-2

26.PROTOCOLO: 899/18
 INTERESSADO: IND.COM.E EXP.DE ALIM.FRESCH & FREZZE LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 INDUSTRIA DE ALIMENTOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000012-1-0

27.PROTOCOLO:1335C/15
 INTERESSADO: RECANTO DOS ANIMAIS VETERINARIA MARIA ANTONIA LTDA EPP
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 ATIVIDADES VETERINARIAS
 DEFERIDO:
 28.PROTOCOLO:1200C/07
 INTERESSADO: PAULO HENRIQUE RAMOS SUMARÉ ME
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 PADARIA
 DEFERIDO:

29.PROTOCOLO: 582/18
 INTERESSADO: DROGARIA MAIS BRASIL DE NOVA VENEZA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000148-1-8

30.PROTOCOLO: 1201/18
 INTERESSADO: EDNA RUSSI SILVA EPP
 ASSUNTO: BAIXA RESPONSÁVEL TECNICO
 RODRIGO FELIX FERREIRA
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000354-1-6

31.PROTOCOLO:1218C/16
 INTERESSADO: DROGARIA POPULAR MATÃO LTDA ME
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DROGARIA
 DEFERIDO:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, após exaurimento dos demais meios possíveis, vem através do presente, com base no disposto nos artigos nº 98, inciso IV e nº 99, inciso IV ambos da Lei Municipal nº 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Muni-

cípio de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa IVO A. MARIA SINALIZAÇÃO ME, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob nº 38192.01-9, CNPJ sob nº 20.309.390/0001-93, Inscrição Estadual sob n.º 671.274.580.110, com endereço cadastrado à Rua Santos Dumont, nº 237 - Vila Santana - Sumaré/SP, da lavratura da NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 18 de 01/03/2018, objeto do Processo Administrativo nº 3595/2018, que se encontra no Departamento de Fiscalização Tributária sito à Rua Antônio de Carvalho, nº 44 - 2º andar - sala 24 - Centro - Sumaré/SP, onde estará disponível para vistas do interessado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00. Ficará, portanto, a empresa NOTIFICADA a providenciar, no prazo de 20 (vinte dias), a entrega dos documentos solicitados na referida notificação. Considerar-se-á o contribuinte cientificado para cumprimento das referidas obrigações a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia a contar da presente publicação. O não cumprimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. SUMARÉ, 21 DE MAIO DE 2018 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – Fiscal Municipal Responsável: Gisele Aparecida Freitas – Matrícula nº 014656.

CMDCA
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Sumaré - SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares de Sumaré.

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015,

Resolve:

Artigo 1º. – Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2018, definida na Reunião Ordinária de 06 de março de 2018 desta Comissão que ocorrerão na sede da Sala de Reuniões do Centro Administrativo Odete Jones Gigo – Rua Ipiranga, nº 73 – Centro, conforme o quadro abaixo, às 8h 30min.

Mês	Data
Mai	08
Julho	17
Setembro	11
Novembro	13

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 06 de março de 2018.

Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli
 Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares de Sumaré

Eliane Pinheiro Cavallo
 Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2018

Participação da Liberação dos Recursos de 15/05/2018 a 15/05/2018

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	501.962,81
Requisito Constitucional	COTA-PARTE FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DO(S) MUNICÍPIO(S)	501.962,81
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	141.604,66
Programa	SAÚDE BUCAL	25.000,00
Programa	INCENTIVO FINANC. AOS ESTADOS, DIST. FEDERAL E MUNIC. P. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.604,66
Programa	INC. FINANC. AOS ESTADOS, DIST. FEDERAL E MUNIC. P. EXEC. DE AÇ. DE VIG. SAN.	1.000,00
Programa	ESTRUTURA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	80.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	453.937,50
Carência	PISO BÁSICO FIO - PAF	106.000,00
Carência	PISO ALTA COMPLEXIDADE I.	9.000,00
Carência	PISO FIO MÉDIA COMPLEX. - ABORDAGEM	39.000,00
Carência	PISO FIO MÉDIA COMPLEX. - MSE	39.600,00
Carência	PISO FIO MÉDIA COMPLEX. - PAEF	39.000,00
Carência	PISO FIO MÉDIA COMPLEX. - PISO TRANS.	37.612,50
Carência	PISO ALTA COMPLEX. - I CRIANÇA E ADOL.	15.000,00
Carência	PBV - SCFV - SERV. DE CONV. E FORT DE VINCULOS.	175.725,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	2.187.301,65
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	2.187.301,65

Sumaré, 25 de Maio de 2018.

Luiz Afonso Costa Russo Dutra
Prefeito Municipal

Marta Maria Queiroz
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Roberto Figueira
Câmbio Municipal

CNPJ 07.048.169/0-9



Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário,
Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: servicos@sumare.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS INTERESSADOS EM RECLAMAR OS RESTOS MORTAIS DOS FALECIDOS SEPULTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SUMARÉ, EM SEPULTURAS CEDIDAS POR CONCESSÕES TEMPORÁRIAS, CONFORME ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 1703/1985.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA DE SUMARÉ, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 1703/85, que determina a publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para os interessados reclamarem os restos mortais e o material de demolição encontrado nas sepulturas cedidas por concessões temporárias cujos prazos de 03 (TRÊS) anos, ou no caso de pedidos de prorrogação cujo prazos máximo de 06 (SEIS) anos a contar do sepultamento já estejam esgotados;

Considerando a necessidade da liberação de sepulturas temporárias do Cemitério Municipal, que já esta quase sem espaço para novos sepultamentos e para imediato cumprimento da legislação municipal;

Servem-se do presente EDITAL para convocar todos os interessados na Exumação das Sepulturas da Quadra 51 (cinquenta e um) abaixo relacionadas para que, no prazo improrrogável de 30 dias, compareçam no Setor Administrativo do Cemitério Municipal e reclamem os restos mortais e o material de demolição nelas encontradas apresentando ali, para tanto, a documentação própria, a saber:

QUADRA 51 (Cinquenta e Um) – CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDE – SUMARÉ/SP

NOME SEPULTADO (A)	DATA DE SEPULTAMENTO	SEPULTURA	QUADRA
GABRIEL B.L DA SILVA	19/05/2008	1	51
MONIQUE AP. BORGES	29/05/2008	2	51
HUGO MARTINS FERRAZ	05/06/2008	3	51
RENATA LOPES FARIA LOBO	20/06/2008	4	51
ELIANA PEREIRA DA SILVA	07/07/2008	6	51
DANIEL GUSTAVO LEITE	10/07/2008	7	51
LUCIANA VICENTE	02/08/2008	8	51
EDUARDA VITÓRIA NASCIMENTO	14/07/2008	9	51
FERNANDA FELIPE	13/08/2008	10	51
ANDREIA AP. DIAS MARTINS	05/08/2008	11	51
JESUS WESEY - MARIA VENANCIO	12/08/2008	13	51
JESUS LUCAS DE SOUZA LEITE	16/08/2008	14	51
IZABEL GABRIELE PEREIRA LADEIRA	03/09/2008	15	51
MAYRA F. CARVALHO DA SILVA	07/09/2008	17	51
INANILDE LOPES BARBOSA	15/09/2008	18	51



Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário,
Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: servicos@sumare.sp.gov.br

JHENYFFER TOZI DOS SANTOS MARIANO	03/10/2008	19	51
RUAN DA SILVA ALVES	04/10/2008	20	51
MARIA AP. DE SOUZA PIMENTA	07/10/2008	21	51
GUSTAVO LEITE	12/10/2008	22	51
DAVID DE SOUZA LOPES	14/10/2008	23	51
GEOVANE A. PEREIRA DOS SANTOS	15/10/2008	24	51
MARIA AP. ALVES DO NASCIMENTO	04/11/2008	25	51
LUIS GUSTAVO E. REIS	04/11/2008	26	51
PEDRO HENRIQUE R. DE MOTA	09/11/2008	27	51
FELLYPE GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	15/11/2008	28	51
NATALIA F. DE SOUZA	19/11/2008	29	51
ERIKA ALVES DE MOURA	20/11/2008	30	51
LAURA HENRIQUE DE LIMA SILVA	24/11/2008	32	51
DENIVALDO JESUS REIS PEREIRA	25/11/2008	33	51
GABRIELA BARBOSA	28/11/2008	34	51
JANAÍNA TEREZA TUFANIN	05/12/2008	35	51
EMANUELA G. SANTOS ALMEIDA	08/12/2008	36	51
JÉSSICA G.T. DE CARVALHO	11/12/2008	37	51
ANNA BEATRIZ PISSOLOTTO PEREIRA	20/12/2008	38	51
GUILHERME SANTANA DA SILVA	22/12/2008	39	51
SUELI F. DOS SANTOS	30/12/2008	40	51
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	14/01/2009	41	51
FERNANDO S. DO NASCIMENTO	17/01/2009	42	51
LAURA CRISTINA V. ZURIM	18/01/2009	43	51
JULIA EDUARDA G. DOS SANTOS	19/01/2009	44	51
ISABELY V. PAIXÃO	28/01/2009	45	51
NOEMI REBECA DOS SANTOS	09/02/2009	46	51
MIGUEL A. ALMEIDA	25/02/2009	47	51
NICOLAS S. DE MORAIS	27/02/2009	48	51
KEILA REGINA VIEIRA LOPES	07/03/2009	49	51
VITÓRIA M. DE OLIVEIRA SANTANA	18/03/2009	50	51
ANA CAROLINA ZUIM ROCHA	26/03/2009	51	51
ELAINE MIRANDA DOS SANTOS	16/04/2009	52	51
RUAN M. DE SOUZA	20/04/2009	53	51
CAROLINE B. MIRANDA	22/04/2009	54	51
LUZIA NUNES	09/05/2009	55	51
KAIO MIGUEL RIBEIRO SILVA	14/05/2009	56	51
KAUA GABRIEL GOMES FUIZA	26/05/2009	57	51
RENAN NEVES DE SOUZA	27/05/2009	58	51
IZABELLY OLIVEIRA VICENTE DA SILVA	30/05/2009	59	51
MARIA DO ROSÁRIO	05/06/2009	60	51
LAURA F. PAIVA DOMINGUES	07/06/2009	61	51



Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário,
Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: servicos@sumare.sp.gov.br

MARIA EDUARDA SILVA ALVES	17/06/2009	62	51
JAKELINNE DANTAS DA SILVA	19/06/2009	63	51
ERIK CANÃ GARCIA FERREIRA	24/06/2009	64	51
LEANDRO ALVES DE ALMEIDA DINIZ	06/07/2009	65	51
EVELIN LOPES FELICIANO	29/07/2009	66	51
CECÍLIA A. MOREIRA	02/08/2009	67	51
SANDRA REGINA P. NASCIMENTO	06/08/2009	68	51
LARYSSA KETHEY MENDONÇA CARVALHO	07/08/2009	69	51
LUCAS I. DA SILVA MENDONÇA	16/08/2009	70	51
JHONATA PEREIRA DA SILVA	25/08/2009	71	51
DAVI RIBEIRO MOREIRA	28/08/2009	72	51
TELMA DOS SANTOS MESSIAS	01/09/2009	73	51
HIGOR GOMES PEREIRA DE SOUZA	02/09/2009	74	51
MARIA CARDOSO DOS SANTOS	04/09/2009	75	51
ANDRÉ HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	14/09/2009	76	51
SÔNIA DE FÁTIMA MONDENA	21/09/2009	77	51
NICOLI RAÍSSA C. PEREIRA	01/10/2009	78	51
SAMUEL DOS SANTOS SILVA	16/10/2009	79	51
KATY VICTÓRIA DE OLIVEIRA	19/10/2009	80	51
CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA	07/11/2009	81	51
IGOR TAVARES FELIX DOS ANJOS	26/11/2009	82	51
SAMUEL OLIVEIRA DE ARAUJO	12/03/2013	83	51
MICHELE VERÍSSIMO BURK	28/11/2009	84	51
ELIAS CONSTANTINO DOMINGUES	18/12/2009	85	51
VITOR H. AMORIN TORTELI LIMA	19/01/2010	86	51
JOSUÉ G. JORGE DA SILVA	19/01/2010	87	51
SAMUEL SANTOS CRUZ	06/03/2010	88	51
JOANA DARC VASCONCELOS	06/02/2010	89	51
KAUANY NYCOLI FELIX COSTA	13/02/2010	90	51
JAQUELINE DE MORAIS	16/02/2010	91	51
LUCAS HENRIQUE TORTELI LIMA NASCIMENTO	16/03/2010	92	51
DAGOBERTO DOS SANTOS PAULINO	24/03/2010	93	51
LUCI MARA VITÓRIA SILVA	02/04/2010	94	51
RUANA A. GOMES DA SILVA	06/04/2010	95	51
MIRIAM MENDES DE OLIVEIRA	06/04/2010	96	51
GABRIEL ALBARRACIN DOS SANTOS	02/05/2010	97	51
CLAUDICEIA S. GONÇALVES	11/05/2010	98	51
ANTONIA A. DA SILVA	18/05/2010	99	51
JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA	21/05/2010	100	51
SANDRA SOARES DE GODOI	01/06/2010	101	51
JONATAS M. DA SILVA DOS SANTOS	03/06/2010	102	51
ALEX PEREIRA PARDIN	05/06/2010	103	51





Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário,

Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: servicos@sumare.sp.gov.br

INGRINDY E. DE SOUZA	13/06/2010	104	51
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	14/06/2010	105	51
LEONARDO M. MESSIANO	27/06/2010	106	51
WALLACI VELOSO BARROS	30/06/2010	107	51
ELIANA VIEIRA ARAUJO	28/07/2010	108	51
YASMIM VASCONCELLOS SANTOS	07/08/2010	109	51
ELIZA MEDEIROS MANCUSO	09/08/2010	110	51
MATEUS PEREIRA DA SILVA	10/08/2010	111	51
MICAELLY EDUARDA R. ISTER	12/08/2010	112	51
LAINY ALVES RESENDE	18/08/2010	113	51
ROQUE JUNIOR FERREIRA RODRIGUES	09/09/2010	114	51
MARCOS ZANIRATO	16/10/2010	115	51
JOÃO VITOR A. DE OLIVEIRA	02/11/2010	116	51
GIOVANA ARAUJO CARDOSO	05/11/2010	117	51
RAFAELA APARECIDA ARAUJO CARDOSO	16/11/2010	118	51
MICHEL HENRIQUE FERNANDA FERREIRA	23/11/2010	119	51
CÂMILA DA SILVA	03/12/2010	120	51
MARCIAS CARBOSA BERTONE	14/12/2010	121	51
DAVI DIAS MARTINS	16/12/2010	122	51
MATHEUS DANIEL CAETANO SANTOS	22/12/2010	123	51
RAQUEL CONSTANTINO MOREIRA	27/01/2011	124	51
SARA DE JESUS FERREIRA	12/02/2011	125	51
LUCCA OLIVEIRA SOUZA	19/02/2011	126	51
MARA CLAUDIA SILVA	02/03/2011	127	51
VITOR DOS SANTOS CRUZ	07/03/2011	128	51
AUGUSTO UCHOA DE OLIVEIRA	12/03/2011	129	51
MURILO RIBEIRO MACHADO	26/03/2011	130	51
KELLY VITÓRIA ALMEIDA PINHEIRO	29/03/2011	131	51
GEZIELLY SETTI DA CRUZ	13/04/2011	132	51
JOSÉ CELSO PEREIRA	25/04/2011	133	51
ISABEL DA SILVA BARBOSA	10/05/2011	134	51
GABRIEL DOS SANTOS BERALDO	16/05/2011	135	51
CRISTINA DUARTE DA SILVA	19/05/2011	136	51
KAMILA GONÇALVES RODRIGUES DE SOUZA	25/05/2011	138	51
MARIA FERNANDA DOS SANTOS	11/06/2011	139	51
MOREIRA DOS SANTOS	09/07/2011	140	51
LAURA FERREIRA GALERIANI	31/07/2011	141	51
ARYAN ANTONY FIRMINO DE OLIVEIRA	24/08/2011	142	51
KARLA CRISTINA LOPES DA SILVA	03/09/2011	143	51
CARMELIA DE JESUS NEVES	03/09/2011	144	51
JOÃO PEDRO JULIÃO	13/09/2011	145	51
EVELYN KAROLINE DA SILVA	19/09/2011	146	51

Prefeitura Municipal de Sumaré

Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré-SP - CEP.: 13170-001

Tel.: 19 3399.5114 - www.sumare.sp.gov.brfacebook.com/prefeituramunicipaldesumare



Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário,
Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: servicos@sumare.sp.gov.br

CRISTOVÃO SANTOS RIBEIRO	22/09/2011	147	51
VITÓRIA RIBEIRO PIRES	17/10/2011	148	51
HEMANOELI MOTA SANTIAGO	24/10/2011	149	51
GIOVANA VITÓRIA VASCONCELLOS DA SILVA	17/11/2011	150	51
MARIA PAULA FERNANDES	18/11/2011	151	51
MARIA EDUARDA V. INOCENCIO	20/11/2011	152	51
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	22/11/2011	153	51
LUCIMAR DE FATIMA FERREIRA MIRANDA	29/11/2011	154	51
LUANA MARIA DA SILVA	29/11/2011	155	51
EWELIN VITÓRIA BRUNO DOS SANTOS	03/12/2011	156	51
JÚLIA VIEIRA DE ALMEIDA	11/12/2011	157	51
LENADRO AUGUSTO PEREIRA DE JESUS	24/12/2011	158	51
ANDRÉ RICARDO MEDEIROS	01/02/2012	159	51
ISABELLA PONTES DE JESUS	10/02/2012	160	51
JOÃO PEDRO BORGES	13/02/2012	161	51
GIOVANNA VITÓRIA	15/02/2012	162	51
HIAGO H. LIMA AGONI	18/02/2012	163	51
LEVITÍCIA ALVES SILVA DOS REIS	04/03/2012	164	51
CIBELE SOARES DA SILVA	10/03/2012	165	51
THIAGO B. DOS SANTOS	17/03/2012	166	51
GUSTAVO MARQUES DA SILVA	02/04/2011	168	51
ANA JÚLIA SILVA PRADO	09/04/2012	169	51
YASMIN VITÓRIA DA SILVA	25/04/2012	170	51
DERICK KAUÃ DA S. DESINDERIO	26/04/2012	171	51
AUGUSTO MIGUEL DA SILVA MATHEUS	28/04/2012	172	51
BRENNO CAIO DA SILVA	11/05/2010	173	51
ANDERSON HENRIQUE FORTUNATO	13/05/2012	174	51
THIAGO HENRIQUE RAMOS CIPRIANO	28/05/2012	175	51
MARIA EDUARDA NEVES ARAUJO	29/05/2012	176	51
MIGUEL EVAIR PEIXOTO DE OLIVEIRA	02/06/2012	177	51
RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	16/06/2012	178	51
SILVANA TOMÁS DE AQUINO DOS SANTOS	04/07/2012	179	51
ROSANGELA TEIXEIRA NEVES	17/07/2012	180	51
IVONE LOPES DE SOUZA	24/07/2012	181	51
WAGNER AUGUSTO LEITE JUNIOR	24/07/2012	182	51
ANDERSON DE RAMOS DA SILVA	31/07/2012	183	51
JOISA CRUZ LOPES	01/08/2012	184	51
ENZO OLIVEIRA DA SILVA	05/08/2012	185	51
VITOR DA SILVA	09/09/2012	186	51
VINICIUS AZEVEDO DA SILVA	28/08/2012	187	51
LUCIANE M. DA SILVA	30/08/2012	188	51
CAMILA ALVES RODRIGUES	12/09/2012	189	51





Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Avenida Brasil, 1.111 - Jd.Seminário,
Tel.: 19 3399-5896 - e-mail: servicos@sumare.sp.gov.br

GISLAINE DO NASCIMENTO	14/09/2012	190	51
ANGÉLICA SANTOS PARDIM	22/09/2012	191	51
BRUNO PEREIRA COSTA	02/10/2012	192	51
BEATRIZ TEODORO DE ARAGÃO	04/10/2012	193	51
MARIA IZABEL LIMA SANTANA	06/10/2012	194	51
LIVIA NASCIMENTO BEZERRA DA SILVA	10/10/2010	195	51
CAROLINE VITÓRIA LIMA SOARES	21/10/2012	196	51
TÂNIA BARBOSA ALVES DE SOUZA	23/10/2012	197	51
SAMIRA VENÂNCIO DOS SANTOS	05/11/2012	198	51
EDILAINE SILVA DOS SANTOS	18/11/2012	199	51
THAÍS CRISTINA CANTARINO	28/11/2012	200	51
VICTOR MIGUEL DE OLIVEIRA VIDAL	03/12/2012	201	51
DAVID J. DA SILVA	04/12/2012	202	51
ANA PAULA F. ALVES	05/12/2012	203	51
JAQUELINE CRISTO SILVA	18/12/2012	204	51
LUZIA MARIO DE SOUZA	21/12/2012	205	51
GEOVANA AP. ROSA BORGES	22/12/2012	206	51
MARCELA P. DE SOUZA	27/12/2012	207	51
EMANUEL B. DA SILVA	29/12/2012	406	51

O não comparecimento dos interessados no prazo e no local acima assinalado implicará no imediato depósito dos respectivos restos mortais nos Ossários do Tipo "Comum Coletivo" do Cemitério Municipal da Saudade, nos estritos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1703/85 e de sua regulamentação.

Assim, para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital na forma da lei para todos os fins de direito.

Sumaré, 18 de Maio de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Aparecido Fernandes da Silva





REGULAMENTO

SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA "SHOW DE TALENTOS SUMARÉ 2018"

1 - OBJETIVO:

No intuito de incentivar e democratizar a participação de artistas sumareenses nas festividades de aniversário de 150 anos da cidade e demais eventos organizados pela Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer está com inscrições abertas para seleção desses artistas. O objetivo é também valorizar os talentos sumareenses como instrumentos de promoção social, cultural e de integração, bem como oportunizar o desenvolvimento habilidades pessoais, senso de amizade e colaboração entre os participantes.

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL

As apresentações para a seleção acontecerão ao(s) sábado(s) e/ou domingo(s), em datas a serem definidas pela organização, das 8h às 18h, no Anfiteatro "Dirce Dalben", localizado à Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de 28 de maio de 2018 a 15 de junho de 2018, até as 17h, enviando e-mail para showdetalentosumare@gmail.com com o assunto "Show de Talentos 2018" e a ficha de inscrição anexada, preenchida e devidamente assinada;

3.2- Este regulamento, assim como as fichas de inscrições, podem ser impressas por meio do site da Prefeitura de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br), também podem ser solicitadas pelo e-mail showdetalentosumare@gmail.com ou ainda pessoalmente na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Sebastião Raposo Junior, nº 261, Vila Yolanda e Costa e Silva.

3.3- No caso de se utilizar playback nas apresentações de música, dança, etc, é necessário que a inscrição seja realizada pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com a entrega de um CD contendo a(s) música(s). O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. Endereço: Rua Sebastião Raposo Junior, nº 261, Vila Yolanda e Costa e Silva;

3.4- Os interessados podem se inscrever para apresentações solo/individual ou em grupos de até 10 integrantes;

3.5- É permitido inscrever-se para mais de uma apresentação;

3.6- O número de inscritos é ilimitado;

3.7- Não serão permitidos números repetidos (exemplo: apresentação de músicas iguais), admitindo-se apenas aquele que primeiro se inscrever.

4 - DAS APRESENTAÇÕES

4.1- Todas as apresentações artísticas deverão estar de acordo com as normas éticas definidas pela coordenação.

4.2- Estão vedadas as participações com conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência, preconceituoso ou discriminatório, se tal for a interpretação da Comissão Julgadora.

4.4- As modalidades de apresentação serão de livre escolha dos participantes.

4.5- Os artistas inscritos serão comunicados via e-mail a respeito da data e ordem das apresentações.

4.6- Cada participante ou equipe será responsável pelos seus pertences e instrumentos, não cabendo à comissão organizadora nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.

4.7- Toda a organização e operacionalização relativas à apresentação (como trilha sonora, fantasia, equipamentos, roteiro, figurino, cenários, maquiagem e outros meios) são de responsabilidade dos respectivos participantes, não cabendo à Comissão Organizadora a competência de providenciar qualquer material para uso dos participantes.

4.8- Poderão ser apresentadas as seguintes expressões artísticas:

- Música;
- Dança;
- Jogral;
- Esquete;
- Teatro;
- Mágica;
- Apresentação humorística (stand-up);
- Contação de piadas, causos, histórias, etc;
- Assobio;
- Declamação (poesia, contos, etc);
- Imitação;
- Circo;
- Mímica;
- Dobradura;
- Invention;
- Outras manifestações artísticas e habilidades de acordo com o item 4.2.

4.8- As apresentações não poderão ultrapassar o tempo máximo de 8 minutos. Os artistas que extrapolarem o limite serão desclassificados;

4.9- Não será permitida a participação de artistas não inscritos.

5 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

5.1- Os participantes serão avaliados por uma comissão de três jurados, membros da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Conselho Municipal de Cultura e artista convidado, com notório saber na área, a serem selecionados pela Comissão Organizadora.

5.2- Os jurados utilizarão os seguintes critérios de avaliação:

- Criatividade/originalidade,
- Desenvoltura,
- Interação com o público/comunicação,
- Grau de dificuldade da exibição.

5.3- Para cada quesito será atribuída nota de 1 a 10 por cada jurado, excluindo-se qualquer valor decimal. O preenchimento das notas por cada jurado será secreto.

5.4- Os participantes serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das notas atribuídas e serão chamados, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para apresentações nos "Shows de Talento" que acontecerão em todas as regiões da cidade a partir do mês de julho, quando Sumaré completa 150 anos.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Qualquer item não previsto ou omissos neste regulamento será decidido pela Comissão Organizadora;

6.2- A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado.

Regulamento do Concurso Municipal de Fotografias de Sumaré

Categorias Amador e Profissional

Tema: "Belezas da Cidade"

Objetivo:

Em comemoração aos 150 anos de Sumaré, comemorados em 26 de julho de 2018, está sendo criado esse concurso com o objetivo de proporcionar aos sumareenses amantes da fotografia a oportunidade de registrar as diversidades atrativas de Sumaré, como arquitetura, costumes, trabalhos, religiosidade, monumentos, gastronomia, artes, atividades desportivas e outras vertentes que possam, sob análise mais aprofundada, retratar a história e características da cidade de Sumaré.

3- Disposições Gerais

3.1- O concurso de Fotografia Municipal "Belezas

da Cidade" é promovido pelo Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Comunicação Social. É aberto a fotógrafos profissionais e amadores.

3.2- Poderão ser enviadas fotos de patrimônios, paisagens, monumentos naturais, além de símbolos e outros aspectos de Sumaré, que ajudem a contar a história do município, e que deem menção aos 150 anos comemorados em 26 de julho.

3.3- Cada munícipe poderá participar com no máximo 02 (duas) fotografias;

4- Inscrições

4.1- Serão aceitas as inscrições feitas no período de 28 de maio a 15 de junho pelo e-mail reluz.sumare@gmail.com, constando no título Concurso de Fotografia "Belezas da Cidade"; ou na própria Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Sebastião Raposo Junior, nº 261, Vila Yolanda e Costa e Silva.

4.2- O concorrente deve anexar/entregar:

- Até duas fotografias, com descrição e identificação das imagens (local, data e hora da captura);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

- Termo de autorização de uso de imagem preenchido e assinado pelo candidato;

- Caso apareça alguma pessoa nas fotos, também é necessário anexar a autorização de uso de imagem preenchida e assinada por essa pessoa;

- Para os participantes que optarem por entregar os documentos pessoalmente, as fotografias devem estar gravadas em CD ou pendrive;

- Os participantes da Categoria Profissional devem anexar/entregar a(s) imagem(s) com tamanho máximo de 2MB, mas mantê-la(s) em arquivo pessoal com dimensões mínimas 4.440px por 3.000px e resolução mínima de 200ppi, para posterior disponibilização à organização do concurso, caso solicitado/selecionado;

4.3- Este regulamento, assim como as fichas de inscrições e declarações de uso de imagem podem ser impressas por meio do site da Prefeitura de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br), também podem ser solicitadas pelo e-mail reluz.sumare@gmail.com ou ainda pessoalmente na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Sebastião Raposo Junior, nº 261, Vila Yolanda e Costa e Silva.

4.4- Cada munícipe participante receberá um número de inscrição.

Crítérios para entrega e seleção dos trabalhos

5.1- As fotos não poderão apresentar efeitos digitais, tais como bordas, distorções, inserções de imagens alheias ao momento em que foi retirada a fotografia;

5.2- A fotografia deverá ter coerência temática conforme disposto neste regulamento, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.

5.3- Fotografias de pessoas só serão aceitas caso essas pessoas não sejam consideradas o foco principal.

6- Processo de seleção dos trabalhos e composição da Comissão Julgadora:

6.1- As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por três jurados indicados pela organização do concurso, divididas nas categorias Amador e Profissional;

6.2- As cores da fotografia, os aspectos da composição e a mensagem transmitida pelo fotógrafo serão considerados como critérios de avaliação;

6.3- Serão selecionadas 12 a 24 fotos, por categoria, para compor as exposições do projeto Reluz descritas no item 7.1 deste regulamento;

6.4- Os ganhadores serão notificados por e-mail ou telefone.

7- Premiação:

7.1- Os autores das fotos selecionadas serão premiados com certificado e terão suas fotografias utilizadas em exposições do projeto Reluz, da se-

guinte maneira:

7.1.1- Categoria Amador: as imagens selecionadas serão impressas em papel fotográfico e expostas em eventos e espaços públicos durante e após a comemoração dos 150 anos do Município de Sumaré, a critério e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sumaré.

7.1.2- Categoria Profissional: as imagens selecionadas serão transformadas em quadros e expostas em eventos e espaços públicos durante e após a comemoração dos 150 anos do Município de Sumaré, a critério e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sumaré.

7.2- Cada participante será premiado uma única vez.

8- Disposições finais:

8.1- Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão em acervo da Prefeitura Municipal, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos;

8.2- As fotografias entregues não serão devolvidas;

8.3- A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso;

8.4- O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desclassificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e do respectivo participante;

8.5- O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

COMUNICADO

Comunicamos que, devido à greve nacional dos caminhoneiros, a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, programada para este sábado, dia 26, foi adiada. Uma nova data será agendada posteriormente.

Andréia Ivanoff

Coordenadora do Consea (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional)



*Portarias, Leis
e Decretos*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 432, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ANA PAULA RIBEIRO NISHIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.692.386-X, matrícula 12074, titular do cargo de PROMOTOR DE EVENTOS C, REF. PMS14, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, a partir de 25 de maio de 2018.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5004/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 433, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 6854/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora JULIANA MAGDALENO BERTALI, matrícula 17857, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.434.123-

5, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS-SMS24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 434, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.204/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.204/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.204/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 435, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 30822/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RUBENS GATTI, matrícula 19782, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.187.320-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01836290608, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 436, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no proto-

colado PMS nº 32206/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ABNER WALYSSON ALBERTI, matrícula 19794, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.092.683, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05005595456, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 437, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 9781/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALEXANDRE MALUF STEIN, matrícula 19841, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.639.217-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04676730623, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 438, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 11484/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSUE CARDOZO, matrícula 19847, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.021.712, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04318202011, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 439, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no proto-

colado PMS nº 11136/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FERNANDO AFONSO NETO, matrícula 19533, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.003.540-8, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05194757240, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 440, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 107/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor JOEL PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.665.828-5, matrícula nº 901754, do cargo de PEDREIRO D DAE, REF. PMS563, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de maio de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 441, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3335/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada SUELI ALVES DOS SANTOS, matrícula 19120, portadora da cédula de identidade RG nº 25.854.620-7, do cargo de MONITOR RECREAÇÃO INFANTIL C, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 20 de abril de 2018.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 442, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 11.128/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.128/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 11.128/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Álvaro Stein
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 443, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.787/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.787/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.787/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Cleber Oliveira Silva
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 444, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.060/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.060/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.060/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 445, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27.328/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.328/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.328/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 446, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18.137/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13,

9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.137/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.137/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 447, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26381/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada INORETE NUNES DA SILVA MELO, matrícula 09296, portadora da cédula de identidade RG nº 25.486.250-0, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA C, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 09 de abril de 2018.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 448, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Desliga servidor celetista a seu pedido.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 11359/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor PEDRO PAULO DE MIRANDA, RG nº 15.430.844-4, lotado na função de BIÓLOGO SMS C, REF. SMS40, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face do seu expresso pedido.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 07 de maio de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário

nário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 449, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Designa servidora para responder pela Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, MARIA APARECIDA DE CASTRO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.055.335-9, Professor Municipal II B, REF. MG09, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação, no período entre 21 de maio a 25 de maio de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 450, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Revoga, em seu inteiro teor a Portaria nº 213, de 07 de março de 2018, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria

nº 213, de 07 de março de 2018, no que se refere a designação para exercer a função gratificada de CYNTHIA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA, portadora do R.G. nº 40.933.873-4, para a função de Gerente de Serviços, a partir de 25 de maio de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 451, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora CYNTHIA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.933.873-4, titular do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D, REF. SMS06, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO, REF FG03, a partir de 25 de maio de 2018.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4989/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 452, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **PAULO SERGIO MARQUES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.194.440-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 25 de maio de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 453, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. **LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora **JULIANA MARTINS NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.133.934-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de maio de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 454, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **REGINALDO HILARIO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.493.692, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de maio de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 455, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **LARISSA DA SILVA MALDONADO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 46.548.360-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 25 de maio de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 456, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora DULCINEIA ROSA DA SILVA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.674.077-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 25 de maio de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consigna-

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018										Consolidado	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR						
RECEITAS CORRENTES	725.203.077,64	727.242.155,25	243.773.435,33	256.116.374,83	471.125.780,42						
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	180.123.500,00	180.123.500,00	60.041.166,12	67.107.200,51	113.016.299,49						
CONTRIBUIÇÕES	29.723.567,76	29.723.567,76	9.907.855,88	9.820.850,03	19.902.717,73						
RECEITA PATRIMONIAL	16.699.300,00	16.699.340,32	5.566.473,48	378.869,14	16.320.471,18						
RECEITA DE SERVIÇOS	712.740,11	712.740,11	237.579,76	212.382,10	500.358,01						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	486.793.030,14	488.832.067,43	164.303.380,65	178.147.248,41	310.684.819,02						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.150.939,63	11.150.939,63	3.716.979,44	449.824,64	10.701.114,99						
RECEITAS DE CAPITAL	14.323.590,12	14.323.590,12	4.774.530,04	1.938.752,53	12.384.837,59						
ALIENAÇÃO DE BENS	439.000,00	439.000,00	146.333,32	103.226,50	335.773,50						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.884.590,12	13.884.590,12	4.628.196,72	1.835.526,03	12.049.064,09						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	64.859.600,00	64.859.600,00	21.619.866,64	24.623.501,27	40.236.098,73						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	56.415.932,24	56.415.932,24	18.805.310,72	16.261.251,84	40.154.680,40						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	731.083.000,00	733.122.077,61	245.733.409,45	249.692.877,93	483.429.199,68						
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	731.083.000,00	733.122.077,61	245.733.409,45	249.692.877,93	483.429.199,68						
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL (V) = (III + IV)	731.083.000,00	733.122.077,61	245.733.409,45	249.692.877,93	483.429.199,68						
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR		
DESPESAS CORRENTES	576.797.993,23	8.693.031,40	585.491.024,63	265.494.061,66	168.651.958,84	133.433.337,56	319.996.962,97	96.842.102,82	35.218.621,28		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.694.707,60	3.931.983,79	322.626.691,39	107.083.093,63	107.040.209,82	85.778.888,12	215.543.597,76	42.883,81	21.261.321,70		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	36.224,10	36.224,10	13.775,90	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.053.285,63	4.761.047,61	262.814.333,24	158.374.743,93	61.575.524,92	47.618.225,34	104.439.589,31	96.799.219,01	13.957.299,58		
DESPESAS DE CAPITAL	55.135.742,90	-2.720.000,00	52.415.742,90	31.669.429,76	7.125.631,17	6.674.267,41	20.746.313,14	24.543.798,59	451.363,76		
INVESTIMENTOS	25.530.527,36	-2.720.000,00	22.810.527,36	3.698.887,37	619.188,06	191.774,00	19.111.639,99	3.079.699,31	427.414,06		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.605.215,54	0,00	29.605.215,54	27.970.542,39	6.506.443,11	6.482.493,41	1.634.673,15	21.464.099,28	23.949,70		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.671.940,10	0,00	52.671.940,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	46.477.323,77	0,00	46.477.323,77	21.434.513,14	14.695.370,56	10.992.370,38	25.042.810,63	6.739.142,58	3.703.000,18		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	731.083.000,00	5.973.031,40	737.056.031,40	318.598.004,56	190.472.960,57	151.099.975,35	365.786.086,74	128.125.043,99	39.372.985,22		
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	731.083.000,00	5.973.031,40	737.056.031,40	318.598.004,56	190.472.960,57	151.099.975,35	365.786.086,74	128.125.043,99	39.372.985,22		
SUPERÁVIT (IX)				59.219.917,36							
TOTAL (X)=(VIII + IX)	731.083.000,00	5.973.031,40	737.056.031,40	318.598.004,56	249.692.877,93	151.099.975,35	365.786.086,74	128.125.043,99	39.372.985,22		
LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal	FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/O-0	LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO Controlador Interno	MONIS MARCIA SOARES Secretária de Finanças								

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação
Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	170.126.200,00	170.126.200,00	64.156.651,48	37,71
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.838.400,00	72.838.400,00	32.830.209,28	45,07
1.1.1-IPTU	61.684.000,00	61.684.000,00	29.303.920,96	47,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.154.400,00	11.154.400,00	3.526.288,32	31,61
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.003.000,00	12.003.000,00	3.825.716,79	31,87
1.2.1-ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	3.825.716,79	31,88
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.534.800,00	59.534.800,00	20.745.769,29	34,85
1.3.1-ISS	57.800.000,00	57.800.000,00	20.382.100,39	35,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.734.800,00	1.734.800,00	363.668,90	20,96
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.750.000,00	25.750.000,00	6.754.956,12	26,23
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	329.936.000,00	329.936.000,00	123.106.421,31	37,31
2.1-Cota-Parte FPM	64.907.000,00	64.907.000,00	22.518.917,27	34,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.269.000,00	59.269.000,00	22.518.917,27	37,99
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.819.000,00	2.819.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.819.000,00	2.819.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	220.975.000,00	220.975.000,00	71.479.088,34	32,35
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.136.000,00	1.136.000,00	340.972,72	30,02
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.517.000,00	1.517.000,00	644.831,87	42,51
2.5-Cota-Parte ITR	155.000,00	155.000,00	11.531,62	7,44
2.6-Cota-Parte IPVA	41.246.000,00	41.246.000,00	28.111.079,49	68,15
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	500.062.200,00	500.062.200,00	187.263.072,79	37,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	17.881.700,00	17.881.700,00	5.862.186,28	32,78
5.1 - Transferências do Salário-Educação	13.524.900,00	13.524.900,00	5.024.092,63	37,15
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	4.334.900,00	4.334.900,00	819.303,60	18,90
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	21.900,00	21.900,00	18.790,05	85,80
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.917.900,00	3.917.900,00	1.828.051,20	46,66
6.1 - Transferências de Convênios	3.917.900,00	3.917.900,00	1.828.051,20	46,66
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	21.799.600,00	21.799.600,00	7.690.237,48	35,28

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	64.859.600,00	64.859.600,00	24.623.501,27	37,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	11.853.800,00	11.853.800,00	4.511.783,26	38,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	44.195.000,00	44.195.000,00	14.295.817,60	32,35
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	227.200,00	227.200,00	55.722,17	24,53
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	303.400,00	303.400,00	128.966,38	42,51

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2018

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	31.000,00	31.000,00	2.306,28	7,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	8.249.200,00	8.249.200,00	5.628.905,58	68,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	95.592.000,00	95.592.000,00	35.480.538,84	37,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	95.592.000,00	95.592.000,00	35.480.538,84	37,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	30.732.400,00	30.732.400,00	10.857.037,57	35,33

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	75.568.764,93	79.500.748,72	21.712.482,95	27,31	21.698.225,00	27,29
13.1-Com Educação Infantil	17.586.110,95	19.518.094,74	3.607.806,70	18,48	3.607.806,70	18,48
13.2-Com Ensino Fundamental	57.982.653,98	59.982.653,98	18.104.676,25	30,18	18.090.418,30	30,16
14-OUTRAS DESPESAS	21.032.535,07	21.032.535,07	8.760.988,91	41,65	8.760.988,91	41,65
14.1-Com Educação Infantil	2.597.679,64	2.597.679,64	465.303,05	17,91	465.303,05	17,91
14.2-Com Ensino Fundamental	18.434.855,43	18.434.855,43	8.295.685,86	45,00	8.295.685,86	45,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	96.601.300,00	100.533.283,79	30.473.471,86	30,31	30.459.213,91	30,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.938.349,56
17.1 - FUNDEB 60%	3.931.983,79
17.2 - FUNDEB 40%	6.365,77
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	3.938.349,56

INDICADORES DO FUNDEB

	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	26.535.122,30
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,11
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,67
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	25,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	55.429.235,52	59.861.219,31	33.696.735,82	56,29	15.852.903,97	26,48
22.1-Creche	55.429.235,52	59.861.219,31	33.696.735,82	56,29	15.852.903,97	26,48
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.183.790,59	22.115.774,38	6.005.093,54	27,15	6.005.093,54	27,15
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.245.444,93	37.745.444,93	27.691.642,28	73,36	9.847.810,43	26,09
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	101.768.808,71	101.268.808,71	36.890.617,76	36,43	29.544.337,06	29,17
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	76.417.509,41	78.417.509,41	24.468.378,32	31,20	24.454.120,37	31,18
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.351.299,30	22.851.299,30	12.422.239,44	54,36	5.090.216,69	22,28
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	157.198.044,23	161.130.028,02	70.587.353,58	43,81	45.397.241,03	28,17

Prefeitura Municipal de Sumaré
Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação
 Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2018

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.857.037,57
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	111.313,76
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,01
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	10.968.351,34
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	59.619.002,24
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,84

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.791.000,00	21.791.000,00	17.649.975,25	81,00	4.881.065,86	22,40
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	21.791.000,00	21.791.000,00	17.649.975,25	81,00	4.881.065,86	22,40
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	178.989.044,23	182.921.028,02	88.237.328,83	48,24	50.278.306,89	27,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.570.914,03	0,01
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	51.591.131,22	0,01
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	8.979.782,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.480.538,84	0,00
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.652.417,20	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	14.652.417,20	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	111.313,76	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.939.435,40	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.939.435,40	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
 Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
 Contador
 CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS
 Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	170.126.200,00	170.126.200,00	64.156.651,48	37,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.684.000,00	61.684.000,00	29.303.920,96	47,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	3.825.716,79	31,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.800.000,00	57.800.000,00	20.382.100,39	35,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.750.000,00	25.750.000,00	6.754.956,12	26,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.175.600,00	1.175.600,00	237.209,21	20,18
Dívida Ativa dos Impostos	10.181.800,00	10.181.800,00	2.915.285,08	28,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.534.800,00	1.534.800,00	737.462,93	48,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	329.936.000,00	329.936.000,00	123.106.421,31	37,31
Cota-Parte FPM	64.907.000,00	64.907.000,00	22.518.917,27	34,69
Cota-Parte ITR	155.000,00	155.000,00	11.531,62	7,44
Cota-Parte IPVA	41.246.000,00	41.246.000,00	28.111.079,49	68,15
Cota-Parte ICMS	220.975.000,00	220.975.000,00	71.479.088,34	32,35
Cota-Parte IPI-Exportação	1.517.000,00	1.517.000,00	644.831,87	42,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.136.000,00	1.136.000,00	340.972,72	30,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.136.000,00	1.136.000,00	340.972,72	30,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	500.062.200,00	500.062.200,00	187.263.072,79	37,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	29.055.802,40	29.055.802,40	10.764.855,18	37,05
Provenientes da União	27.650.902,40	27.650.902,40	10.278.205,43	37,17
Provenientes dos Estados	1.404.900,00	1.404.900,00	486.649,75	34,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.055.802,40	29.055.802,40	10.764.855,18	37,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	151.682.381,46	151.682.381,46	61.153.643,74	40,32	43.231.110,74	28,50
Pessoal e Encargos Sociais	79.851.106,91	79.851.106,91	26.998.114,43	33,81	26.988.872,58	33,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.831.274,55	71.831.274,55	34.155.529,31	47,55	16.242.238,16	22,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.650.994,24	3.650.994,24	345.656,02	9,47	6.468,92	0,18
Investimentos	3.650.994,24	3.650.994,24	345.656,02	9,47	6.468,92	0,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	155.333.375,70	155.333.375,70	61.499.299,76	39,59	43.237.579,66	27,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	29.562.502,40	29.562.502,40	14.417.284,77	48,77	5.385.120,83	18,22

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2018

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	29.562.502,40	29.562.502,40	14.417.284,77	48,77	5.385.120,83	18,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	29.562.502,40	29.562.502,40	14.417.284,77	48,77	5.385.120,83	18,22

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	125.770.873,30	125.770.873,30	47.082.014,99	37,43	37.852.458,83	30,10
--	-----------------------	-----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,21
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vli - (15 x IIIb) / 100]	-9.762.997,91
---	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	5.935.036,04	0,00	5.935.036,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	14.478.049,42	0,00	14.478.049,42
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	85.751,85	0,00	85.751,85
Total (VIII)	20.498.837,31	0,00	20.498.837,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	85.379.189,82	85.379.189,82	31.327.798,29	36,69	25.901.198,75	30,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.733.557,94	58.463.971,81	25.944.307,87	44,38	14.161.033,52	24,22
Suporte Profilático e Terapêutico	4.863.520,39	4.863.520,39	2.187.342,73	44,97	1.245.311,56	25,61
Vigilância Sanitária	1.897.145,27	1.897.145,27	547.174,65	28,84	527.974,65	27,83
Vigilância Epidemiológica	1.651.272,62	1.920.858,75	527.623,25	27,47	437.008,21	22,75
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.808.689,66	2.808.689,66	965.052,97	34,36	965.052,97	34,36
TOTAL	155.333.375,70	155.333.375,70	61.499.299,76	39,59	43.237.579,66	27,84

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

RUBENS GATTI
Secretário da Saúde

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2017 a Abril/2018

Órgão: Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS COM PESSOAL												TOTAL
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	
VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	15.703.630,52	15.992.584,40	15.510.112,85	17.460.524,88	17.519.981,57	15.526.486,93	17.152.593,63	23.653.174,00	16.694.944,14	16.055.208,85	18.533.864,82	17.870.174,52	207.673.281,11
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	576.404,89	23.800,53	1.064.238,17	745.623,13	764.171,18	623.152,34	676.187,83	964.928,12	658.401,05	605.882,79	698.047,35	756.605,95	8.157.443,33
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	97.250,00	105.000,00	105.000,00	102.000,00	99.450,00	100.725,00	91.800,00	96.390,00	94.540,48	105.882,07	86.422,05	95.902,29	1.180.361,89
ENCARGOS SOCIAIS	3.378.541,86	3.355.502,33	2.224.324,15	3.489.436,35	1.734.044,76	3.454.665,03	2.812.631,52	-6.326.464,30	3.861.533,42	3.710.640,60	3.732.015,29	4.070.464,64	29.497.335,65
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.887.411,55	5.102.841,32	4.860.631,42	5.451.685,05	5.867.944,70	5.046.665,89	5.979.461,20	7.707.896,22	5.187.428,87	5.303.527,99	5.440.579,55	5.630.390,89	66.466.464,65
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	713.853,32	674.050,35	810.313,63	899.712,50	869.116,67	890.890,65	954.562,17	3.153.273,77	994.446,12	1.002.893,91	876.664,38	1.013.198,20	12.852.975,67
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	753,18	0,00	1.774,73	0,00	0,00	24.635,13	0,00	13.471,75	6.652,65	0,00	0,00	47.287,44
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.799,96	344.352,01	110.951,51	127.860,82	22.690,98	117.071,61	194.233,30	246.391,66	32.305,13	0,00	161.487,72	97.027,47	1.462.172,17
SUBTOTAL (I)	25.364.892,10	25.598.884,12	24.685.571,73	28.278.617,46	26.877.399,86	25.759.657,45	27.886.104,78	29.495.589,47	27.537.070,96	26.790.688,86	29.529.081,16	29.533.763,96	327.337.321,91
ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)												TOTAL
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	7.799,96	344.352,01	109.700,96	127.860,82	22.690,98	117.071,61	194.233,30	246.391,66	32.305,13	0,00	161.487,72	97.027,47	1.460.921,62
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	753,18	0,00	1.774,73	0,00	0,00	24.635,13	0,00	13.471,75	6.652,65	0,00	0,00	47.287,44
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	1.572.540,21	1.869.781,14	1.591.696,48	1.659.116,97	1.683.011,16	1.719.463,60	2.253.933,73	3.046.683,49	1.763.333,68	1.883.130,85	1.809.607,64	1.860.434,67	22.712.733,62
SUBTOTAL (II)	1.580.340,17	2.214.886,33	1.701.397,44	1.788.752,52	1.705.702,14	1.836.535,21	2.472.802,16	3.293.075,15	1.809.110,56	1.889.783,50	1.971.095,36	1.957.462,14	24.220.942,68
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	23.784.551,93	23.383.997,79	22.984.174,29	26.489.864,94	25.171.697,72	23.923.122,24	25.413.302,62	26.202.514,32	25.727.960,40	24.900.905,36	27.557.985,80	27.576.301,82	303.116.379,23

Nota Explicativa:

- A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
- Para a apuração da despesa do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controlador Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	23.863.000,00	0,00	23.863.000,00	7.071.024,33	16.791.975,67	5.322.594,64	1.748.429,69
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	23.863.000,00	0,00	23.863.000,00	7.071.024,33	16.791.975,67	5.322.594,64	1.748.429,69
4 - ADMINISTRAÇÃO	196.112.973,96	0,00	196.112.973,96	100.348.372,05	95.764.601,91	61.738.655,91	38.609.716,14
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.116.071,61	0,00	148.116.071,61	57.785.040,02	90.331.031,59	49.777.684,75	8.007.355,27
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	46.141.902,35	0,00	46.141.902,35	42.558.332,03	3.583.570,32	11.955.971,16	30.602.360,87
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.855.000,00	0,00	1.855.000,00	5.000,00	1.850.000,00	5.000,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.989.574,37	0,00	1.989.574,37	60.154,00	1.929.420,37	29.202,62	30.951,38
182 - DEFESA CIVIL	1.989.574,37	0,00	1.989.574,37	60.154,00	1.929.420,37	29.202,62	30.951,38
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.214.652,40	2.041.047,61	30.255.700,01	20.147.475,28	10.108.224,73	8.790.523,06	11.356.952,22
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.830.229,99	29.067,38	1.859.297,37	1.072.800,00	786.497,37	366.600,00	706.200,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.439.953,36	125.375,00	1.565.328,36	1.271.040,22	294.288,14	503.236,82	767.803,40
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.702.783,57	732.389,95	11.435.173,52	8.295.755,48	3.139.418,04	3.226.285,37	5.069.470,11
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.241.385,48	1.154.215,28	15.395.600,76	9.507.879,58	5.887.721,18	4.694.400,87	4.813.478,71
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.299.800,00	0,00	25.299.800,00	7.484.311,39	17.815.488,61	7.414.587,61	69.723,78
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.299.800,00	0,00	25.299.800,00	7.484.311,39	17.815.488,61	7.414.587,61	69.723,78
10 - SAÚDE	155.333.375,70	0,00	155.333.375,70	61.499.299,76	93.834.075,94	43.237.579,66	18.261.720,10
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.808.689,66	0,00	2.808.689,66	965.052,97	1.843.636,69	965.052,97	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	85.379.189,82	0,00	85.379.189,82	31.327.798,29	54.051.391,53	25.901.198,75	5.426.599,54
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	58.733.557,94	-269.586,13	58.463.971,81	25.944.307,87	32.519.663,94	14.161.033,52	11.783.274,35
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.863.520,39	0,00	4.863.520,39	2.187.342,73	2.676.177,66	1.245.311,56	942.031,17
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.897.145,27	0,00	1.897.145,27	547.174,65	1.349.970,62	527.974,65	19.200,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.651.272,62	269.586,13	1.920.858,75	527.623,25	1.393.235,50	437.008,21	90.615,04
12 - EDUCAÇÃO	178.989.044,23	3.931.983,79	182.921.028,02	88.237.328,83	94.683.699,19	50.278.306,89	37.959.021,94
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	999.900,00	0,00	999.900,00	0,00	999.900,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.778.100,00	0,00	20.778.100,00	17.340.237,22	3.437.862,78	4.571.327,83	12.768.909,39
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	97.322.576,88	-1.177.245,18	96.145.331,70	34.382.073,27	61.763.258,43	29.501.659,43	4.880.413,84
362 - ENSINO MÉDIO	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	55.429.235,52	4.431.983,79	59.861.219,31	33.697.035,82	26.164.183,49	15.853.203,97	17.843.831,85
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.446.231,83	677.245,18	5.123.477,01	2.804.982,52	2.318.494,49	339.115,66	2.465.866,86
13 - CULTURA	793.566,83	-87.950,00	705.616,83	395.971,08	309.645,75	60.000,00	335.971,08
392 - DIFUSÃO CULTURAL	793.566,83	-87.950,00	705.616,83	395.971,08	309.645,75	60.000,00	335.971,08
15 - URBANISMO	39.769.486,86	0,00	39.769.486,86	20.025.408,23	19.744.078,63	10.286.896,15	9.738.512,08
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.726.231,82	0,00	2.726.231,82	20.308,22	2.705.923,60	20.308,22	0,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	37.043.255,04	0,00	37.043.255,04	20.005.100,01	17.038.155,03	10.266.587,93	9.738.512,08

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril 2018

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
16 - HABITAÇÃO	7.168.346,83	0,00	7.168.346,83	365.000,00	6.803.346,83	72.687,08	292.312,92
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00	67.687,08	292.312,92
482 - HABITAÇÃO URBANA	6.808.346,83	0,00	6.808.346,83	5.000,00	6.803.346,83	5.000,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	417.036,55	0,00	417.036,55	61.450,67	355.585,88	48.739,77	12.710,90
542 - CONTROLE AMBIENTAL	417.036,55	0,00	417.036,55	61.450,67	355.585,88	48.739,77	12.710,90
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25.000,00	0,00	25.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	25.000,00	0,00	25.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00
26 - TRANSPORTE	7.442.207,05	0,00	7.442.207,05	3.426.179,50	4.016.027,55	934.229,80	2.491.949,70
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.442.207,05	0,00	7.442.207,05	3.426.179,50	4.016.027,55	934.229,80	2.491.949,70
27 - DESPORTO E LAZER	6.586.056,14	87.950,00	6.674.006,14	3.054.090,46	3.619.915,68	377.356,38	2.676.734,08
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.651.056,14	87.950,00	5.739.006,14	3.054.090,46	2.684.915,68	377.356,38	2.676.734,08
813 - LAZER	935.000,00	0,00	935.000,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.406.938,98	0,00	6.406.938,98	6.406.938,98	0,00	1.866.601,00	4.540.337,98
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.406.938,98	0,00	6.406.938,98	6.406.938,98	0,00	1.866.601,00	4.540.337,98
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.671.940,10	0,00	52.671.940,10	0,00	52.671.940,10	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	51.671.200,00	0,00	51.671.200,00	0,00	51.671.200,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.740,10	0,00	1.000.740,10	0,00	1.000.740,10	0,00	0,00
TOTAL	731.083.000,00	5.973.031,40	737.056.031,40	318.598.004,56	418.458.026,84	190.472.960,57	128.125.043,99

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Abril/2018

Consolidado

ENTIDADE	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL			
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	REALIZADAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.317.235,44	38.997.326,79	10.535.170,41	10.436.624,61	
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.310.500,00	0,00	0,00	0,00	
03 - Recursos Próprios de Fundos Espec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.017,34	4.700,00	4.700,00	4.700,00	
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.574.990,12	3.173.096,30	352.817,96	0,00	
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.215.742,90	42.175.123,09	10.892.688,37	10.441.324,61	

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Maio/2017 a Abril/2018

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	603.187.076,86	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	303.116.379,23	50,25 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	325.721.021,50	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	309.434.970,43	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	297.491.655,01	49,32 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	723.824.492,23	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	132.701.156,91	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	96.509.932,30	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	42.223.095,38	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2017 a Abril/2018

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.921.792,00	9.696.707,30	10.204.328,44	11.007.859,11	10.205.001,77	9.288.538,29	9.158.371,71	14.693.108,26	7.571.208,20	31.179.599,09	16.068.286,48	12.288.106,74	151.282.907,39
CONTRIBUIÇÕES	1.996.575,19	919.122,61	3.208.616,75	1.790.023,87	1.987.612,68	2.083.275,20	1.914.808,01	2.109.799,90	1.870.378,39	862.494,31	4.983.990,42	2.103.986,91	25.830.684,24
RECEITA PATRIMONIAL	413.966,28	113.723,64	520.624,35	405.176,77	190.359,56	161.275,06	98.853,26	192.706,68	77.028,86	89.777,44	111.640,23	100.422,61	2.475.554,74
RECEITA AGRICOLA/PESQUEARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.340,19	54.905,91	69.453,01	54.018,63	62.196,81	59.314,44	61.298,27	778.433,04	21.247,07	53.247,39	76.906,65	60.980,99	1.415.342,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.014.075,08	35.424.482,11	36.727.278,08	40.257.573,91	36.792.397,13	40.968.327,31	34.373.399,15	45.037.353,77	59.287.633,55	43.622.789,23	41.906.865,38	33.329.960,25	494.742.134,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.617.283,04	1.385.292,11	1.860.056,13	1.982.368,09	1.329.286,20	1.101.920,78	1.128.132,19	1.516.167,87	147.125,03	109.908,13	119.082,66	73.708,82	12.370.331,05
TOTAL RECEITAS CORRENTES	61.027.031,78	47.594.233,68	52.590.356,76	55.497.020,38	50.566.854,15	53.662.651,08	46.734.862,59	64.327.569,52	68.974.621,10	75.917.815,59	63.266.771,82	47.957.166,32	688.116.954,77

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.F.S.	1.357.477,96	118.248,07	2.609.463,22	1.362.222,05	1.394.000,58	1.504.953,03	1.294.998,92	1.572.635,91	1.082.415,09	169.668,94	4.384.853,95	1.457.809,48	18.308.747,20
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	6.546.210,84	4.426.261,67	4.623.825,33	5.736.958,86	5.010.783,24	5.567.079,09	4.627.238,36	5.459.272,05	8.632.753,73	6.107.287,46	5.820.759,86	4.062.700,22	66.621.130,71
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	7.903.688,80	4.544.509,74	7.233.288,55	7.099.180,91	6.404.783,82	7.072.032,12	5.922.237,28	7.031.907,96	9.715.168,82	6.276.956,40	10.205.613,81	5.520.509,70	84.929.877,91

ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	53.123.342,98	43.049.723,94	45.357.068,21	48.397.839,47	44.162.070,33	46.590.618,96	40.812.625,31	57.295.661,56	59.259.452,28	69.640.859,19	53.061.158,01	42.436.656,62	603.187.076,86

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB												
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	9.992.286,64	6.714.276,51	6.953.004,52	8.391.494,07	7.617.969,80	8.639.374,79	6.708.094,46	8.078.016,15	12.627.063,60	8.421.253,13	8.568.941,88	5.863.280,23	98.575.055,78
FUNDEB RETIDO	6.546.210,84	4.426.261,67	4.623.825,33	5.736.958,86	5.010.783,24	5.567.079,09	4.627.238,36	5.459.272,05	8.632.753,73	6.107.287,46	5.820.759,86	4.062.700,22	66.621.130,71

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	19.622.117,11	19.622.117,11	6.540.705,68	6.953.649,33
CONTRIBUIÇÕES	19.588.717,11	19.588.717,11	6.529.572,36	6.952.408,16
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	18.759.967,11	18.759.967,11	6.253.322,36	6.747.158,94
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	695.500,00	695.500,00	231.833,36	176.247,61
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	133.250,00	133.250,00	44.416,64	29.001,61
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	32.400,00	32.400,00	10.800,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	333,32	1.241,17
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	57.348.882,89	57.348.882,89	19.116.294,28	15.952.195,64
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	57.348.882,89	57.348.882,89	19.116.294,28	15.909.317,33
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	57.348.882,89	57.348.882,89	19.116.294,28	15.909.317,33
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	42.878,31
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	76.971.000,00	76.971.000,00	25.656.999,96	22.905.844,97
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	1.684.800,00	1.684.800,00	174.457,20	104.733,42
DESPESAS CORRENTES	1.552.975,18	1.552.975,18	169.757,20	100.033,42
DESPESAS DE CAPITAL	131.824,82	131.824,82	4.700,00	4.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	23.615.000,00	23.615.000,00	7.309.854,19	7.309.854,19
APOSENTADORIAS	13.910.000,00	13.910.000,00	4.159.494,30	4.159.494,30
PENSÕES	2.665.000,00	2.665.000,00	975.578,82	975.578,82
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.040.000,00	7.040.000,00	2.174.781,07	2.174.781,07
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	51.671.200,00	51.671.200,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII) = (VIII+IX+X+XI)	76.971.000,00	76.971.000,00	7.484.311,39	7.414.587,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	18.172.688,57	15.491.257,36

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	91.643.365,66	24.087.397,93	17.922.647,02	39.757.786,73	15.807.555,32	4.046,31	89,90	51.881.532,62	8.279.752,71
RECURSOS PRÓPRIOS	62.323.698,62	22.249.752,90	16.811.310,73	24.411.521,52	14.896.726,92	4.046,31	89,90	37.908.130,79	7.352.936,08
RECURSOS ESTADUAIS	15.559.334,38	0,00	0,00	10.611.259,16	0,00	0,00	0,00	4.948.075,22	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE	1.992.196,23	270.731,38	204.929,16	331.959,34	197.233,16	0,00	0,00	1.660.236,89	73.498,22
RECURSOS FEDERAIS	11.768.136,43	1.566.913,65	906.407,13	4.403.046,71	713.595,24	0,00	0,00	7.365.089,72	853.318,41
CÂMARA MUNICIPAL	267.356,39	364.994,80	268.731,17	267.356,39	267.341,17	0,00	0,00	0,00	97.653,63
RECURSOS PRÓPRIOS	267.356,39	364.994,80	268.731,17	267.356,39	267.341,17	0,00	0,00	0,00	97.653,63
INSTITUTO ASSISTENCI	3.064,08	116.916,30	116.916,30	3.064,08	116.916,30	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	3.064,08	116.916,30	116.916,30	3.064,08	116.916,30	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.094.284,90	23.945,64	23.945,64	1.733.789,91	23.945,64	0,00	0,00	360.494,99	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.094.284,90	23.945,64	23.945,64	1.733.789,91	23.945,64	0,00	0,00	360.494,99	0,00
TOTAL	94.008.071,03	24.593.254,67	18.332.240,13	41.761.997,11	16.215.758,43	4.046,31	89,90	52.242.027,61	8.377.406,34

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle InternoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	483.294.233,62	480.993.511,35	341.246.681,85
DEDUÇÕES (II)	0,00	46.407.710,81	43.755.026,84
ATIVO DISPONÍVEL	49.250.259,03	81.132.869,01	73.574.597,03
HAVERES FINANCEIROS	2.691.640,92	22.605.194,94	24.376.873,22
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.369.702,09	57.330.353,14	54.196.443,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	483.294.233,62	434.585.800,54	297.491.655,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	301.180.733,98	299.026.251,95	296.564.087,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	182.113.499,64	135.559.548,59	927.567,95
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-134.631.980,64	-181.185.931,69	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-11.000.000,00	

Nota Explicativa:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle InternoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		Consolidado
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	147.828.318,05	147.828.318,05	147.828.318,05
PASSIVO ATUARIAL	147.828.318,05	147.828.318,05	147.828.318,05
DEDUÇÕES (II)	91.591.179,33	101.803.980,75	112.405.931,55
ATIVO DISPONÍVEL	28.472,19	4.842.389,55	8.654,52
HAVERES FINANCEIROS	93.656.992,04	97.322.086,19	112.757.772,02
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.094.284,90	360.494,99	360.494,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	56.237.138,72	46.024.337,30	35.422.386,50
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	56.237.138,72	46.024.337,30	35.422.386,50

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-10.601.950,80	-20.814.752,22

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-11.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Solidariedade é a gente que faz.

Participe!
São diversos pontos de arrecadação por toda a cidade.

CAMPANHA DO **AGASALHO** 2018

FunSol
RÁDIO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Prefeitura Municipal de **SUMARÉ**
Renovada e Forte.

CAMPANHA DE BRINQUEDOS 2018

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	779.710.909,88	781.749.947,17	272.002.607,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	162.485.900,00	162.485.900,00	62.490.644,93
CONTRIBUIÇÕES	86.125.500,00	86.125.500,00	26.024.180,63
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	14.778.000,00	14.778.000,00	3.849,67
RECEITA PATRIMONIAL	16.686.100,00	16.686.140,32	378.869,14
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.908.100,00	1.908.140,32	375.019,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	486.793.030,14	488.832.067,43	178.147.248,41
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.528.479,74	29.528.479,74	5.336.683,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.323.590,12	14.323.590,12	1.938.752,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	439.000,00	439.000,00	103.226,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.884.590,12	13.884.590,12	1.835.526,03
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	13.884.590,12	13.884.590,12	1.835.526,03
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	64.859.600,00	64.859.600,00	24.623.501,27
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	728.735.900,00	730.774.937,29	249.214.631,96

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	612.475.317,00	621.168.348,40	179.580.272,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.721.118,49	356.653.102,28	117.460.680,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	100.000,00	100.000,00	36.224,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.654.198,51	264.415.246,12	62.083.367,37
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	612.375.317,00	621.068.348,40	179.544.048,10
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	65.935.742,90	63.215.742,90	10.892.688,37
INVESTIMENTOS	25.530.527,36	22.810.527,36	619.188,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	40.405.215,54	40.405.215,54	10.273.500,31
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	25.530.527,36	22.810.527,36	619.188,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	52.671.940,10	52.671.940,10	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	690.577.784,46	696.550.815,86	180.163.236,16
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	38.158.115,54	34.224.121,43	69.051.395,80

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	54.595.000,00

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Mediante ordem do Sr. Joel Cardoso da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público e levo ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 14/18, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, regida pela Lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, cujo o objeto é a "Contratação de empresa para remoção, aquisição e instalação de piso laminado, para substituição ao existente no primeiro andar do prédio da Câmara Municipal de Sumaré, conforme estabelecido no Termo de Referência do Anexo I do Edital", sendo fixada a entrega das propostas e documentação para o **dia 08 de junho de 2018 às 09 (nove) horas**, no seguinte endereço: Travessa 1º Centenário, nº 32, térreo, Centro, Sumaré/ SP.

O edital licitatório poderá ser analisado e retirado no Setor de Licitações ou pelo site oficial www.camarasumare.sp.gov.br/site, de segunda à sexta-feira, a partir das 9:30 às 16:30 horas, sendo que mais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (19) 3883.8816 – 3883.8828 ou pelo email: compras@camarasumare.sp.gov.br.

LEI Nº 6061, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Denomina a Rua 04 do loteamento Parque Santo Antônio de Rua Gilberto Firmino de Souza. -

Autor: Vereador Fabio Ferreira dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 04 do loteamento Parque Santo Antônio, passa a ser denominada de Rua Gilberto Firmino de Souza.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua João Manoel de Santana (Antiga Rua 19) do loteamento denominado Parque Santo Antônio e término na Rua João da Silva (Antiga Rua 03) do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 11437/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6062, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Denomina a Rua 12 do loteamento denominado Parque Dante Marmiroli de Rua Ermes Cirico da Rocha.-

Autor: Vereador Márcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 12 do loteamento denominado Parque Dante Marmiroli de Rua Ermes Cirico da Rocha.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua Maria Luiza Hespanhol (antiga rua 14) do loteamento denominado Parque Dante Marmiroli, e término na Rua Isidoro Tanner Filho (antiga rua 13) do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de maio de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 11866/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2018

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 1º Quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 28/05/2018, segunda-feira, às 15h00 no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré.

Sumaré, 11 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

150 — ANOS —
SUMARÉ



INSCRIÇÕES
DE 28 DE MAIO A 15 DE JUNHO

MAIS INFORMAÇÕES: WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

